



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.unir.br>

EDITAL Nº 001/2019/DEINTER/2019

Processo nº 99955135A.000041/2019-68

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA

PROGRAMA DE MONITORIA

Resolução 388/CONSEA

EDITAL Nº 01/2019/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INTERCULTURAL/Campus de Ji-Paraná/UNIR

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2019

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio do Departamento Acadêmico de Educação Intercultural através da comissão designada pela ordem de serviço nº 01/2019/DEINTER/UNIR, Campus de Ji-Paraná, torna pública a abertura do processo de seleção para monitor do Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural.

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade/Campus: Campus de Ji-Paraná

Departamento: Departamento de Educação Intercultural

Disciplina(s): Tecnologias de Informação e Comunicação I; TICs no Ensino Médio e Tecnologias de Informação e Comunicação II.

2. OBJETIVO DA MONITORIA

Conforme Art. 1º da Resolução nº 388/CONSEA, de 09 de abril de 2015, o objetivo central da monitoria é “preparar o discente para a atividade docente, mesmo nos cursos com grau de bacharelado, e promover melhoria na qualidade de ensino da graduação, articulando teoria e prática, na produção do conhecimento, sob a orientação de um docente responsável pela disciplina na qual o discente for monitor.” Assim, busca-se ampliar a formação dos bolsistas em especial nas atividades auxiliares ao docente titular das disciplinas.

3. INSCRIÇÕES

Período: de 12/03/2019 a 14/03/2019

Horário: das 9:00 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas.

Local: Departamento de Educação Intercultural ou pelo e-mail: deinterjp@unir.br

Obs. O candidato deverá entregar ou enviar a ficha de inscrição (Anexo 1) e apresentar cópia do histórico acadêmico atualizado, fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão Universitária (SINGU).

4. DOS REQUISITOS

Os candidatos às vagas de monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) ter cursado o mínimo de 02 (dois) períodos letivos;
- b) ter cursado a disciplina objeto da monitoria ou sua(s) equivalente(s) ou, ainda, ter cursado disciplinas de caráter mais abrangente, e nelas obtido média igual ou superior a 60,0 (sessenta) e não ter coeficiente de rendimento inferior a 50,0 (cinquenta) no histórico escolar;
- c) apresentar declaração de disponibilidade de tempo para exercer a Monitoria;
- d) apresentar declaração de não acúmulo de bolsa;
- e) Currículo Lattes atualizado;

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

I. auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;

II. auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

III. auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercício individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor;

IV. participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos

teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR:

I. cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;

II. exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho padrão;

III. cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;

IV. manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD;

V. prestar frequência mensal, relatório de atividade mensal, e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final.

VI. informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina.

VII. em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA;

VIII. manter o Currículo Lattes atualizado;

7. DOCUMENTAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO:

Atestado de matrícula atual, histórico escolar atual, Currículo Lattes atualizado, Termo de Compromisso; Registro do Monitor, declaração de disponibilidade, declaração de não acúmulo de bolsa, cópias dos documentos pessoais, comprovante de residência e, em caso das vagas remuneradas comprovante de conta-corrente.

8. PROVAS

Data: 18/03/2019

Horário: 9:00 horas

Local: Departamento de Educação Intercultural ou setor indígena da CRE/SEDUC (Guajará-Mirim, Porto Velho, Cacoal, Alta Floresta D'Oeste, Vilhena)

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO RELACIONADO ÀS DISCIPLINAS

Tecnologias de Informação e Comunicação I: Noções básicas de informática. Registro, criação, edição e publicação mono e/ou bilíngüe de material multimídia para livro, jornal, revista, cartaz, vídeo e outros;

TICs no Ensino Médio: Estudo das novas tecnologias (software e hardware) e sistemas de

informação e comunicação e sua aplicação na educação. Concepções, formas e utilização das estratégias e instrumentos tecnológicos de linguagens multidimensionais e de informação: vantagens e limitações. Informática na educação;

Tecnologias de Informação e Comunicação II: Técnicas de edição. A linguagem e o texto para web. Comunidade global e virtualidade. Softwares e instrumentos de produção do texto na internet.

Referências:

GRINSPUN, Mirian. **Educação tecnológica:** desafios e perspectivas. 2. ed. São Paulo, Cortez, 2001

TAJRA, Sanmya Feitosa. **Informática na Educação:** novas ferramentas pedagógicas para o professor da atualidade. 5.ed. São Paulo, Érica, 2004.

TEDESCO, Juan Carlos. **Educação e Novas Tecnologias:** esperança ou incerteza. São Paulo: Cortez, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas.** Brasília: MEC/SEF, 1998.

10. DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos exigidos neste edital, após analisadas pela Comissão de Seleção.

10.2 O resultado das homologações será divulgado no dia 15/03/2019 no site do departamento no link: www.deinter.unir.br e no mural do prédio do DEINTER.

11. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS

11.1. No exame dos candidatos serão obedecidos aos seguintes critérios:

I - na prova escrita será avaliado o domínio do conteúdo da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) o monitor atuará, cabendo a cada examinador atribuir uma nota de zero (0) a cem (100);

II - na análise do histórico escolar, serão considerados os requisitos desse edital, cabendo a cada examinador atribuir-lhes uma nota de zero a 100.

III - a nota final de cada avaliação será a média aritmética simples das notas conferidas pelos examinadores com análise do rendimento escolar;

IV - será considerado classificado no processo seletivo para o Programa de Monitoria Acadêmica o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta (60) em cada uma das avaliações;

V - no caso de empate, terá preferência àquele que tiver cursado maior número de créditos; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento;

VI - a divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas de cada examinador em cada avaliação e da nota final, com a respectiva classificação, através da ata da seleção.

11.2 O candidato aprovado deverá entregar a documentação solicitada em caso de aprovação cuja listagem consta no item 7 deste edital.

11.3 Os demais candidatos classificados ficarão no cadastro de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade ao longo da vigência desse edital.

11.3.1 Os candidatos que forem chamados e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outras, verificadas pela Comissão de Seleção do Departamento, serão imediatamente substituídos, seguindo a ordem de classificação dos aprovados.

11.4 A vigência desse edital encerra-se em 30 de novembro de 2019.

12. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

| AÇÃO | PERÍODO |
|--|-------------------------|
| Divulgação do Edital pelo departamento para seleção de novos monitores | 28/02/2019 a 11/03/2019 |
| Período para as inscrições | 12/03/2019 a 14/03/2019 |
| Divulgação da lista dos inscritos pelo departamento | 15/03/2019 |
| Seleção dos novos monitores | 18/03/2019 |
| Resultado do processo seletivo, divulgado em mural e no site do departamento | 19/03/2019 |
| Recurso | 20/03/2019 |
| Resultado final do departamento | 20/03/2019 |
| Departamento encaminhar à PROGRAD o resultado da seleção com as documentações dos monitores. | 21 a 22/03/2019 |
| Período para a Comissão de Monitoria analisar a documentação enviada | 25 a 27/03/2019 |
| Divulgação do Resultado Parcial da Seleção, por departamento, pela Comissão de Monitoria | 25 a 27/03/2019 |
| Resultado Final | 29/03/2019 |
| Início das atividades | 01/04/2019 |

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O monitor poderá ser desligado do Programa de Monitoria, em caso de desempenho insatisfatório ou se deixar de cumprir as obrigações de aluno monitor, em especial, se não apresentar atestado de frequência mensal e relatório de atividade mensal no prazo estabelecido nesse edital.

13.2. O desligamento da monitoria também poderá ocorrer a pedido do próprio monitor.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria, considerando a Resolução da Monitoria, Regimento Interno da UNIR e Conselho de Departamento.

Ji-Paraná, 28 de Fevereiro de 2019.

Comissão de seleção de monitores
Ordem de Serviço n. 04/2019/DEINTER

Genivaldo Frois Scaramuzza
(Presidente da Comissão)

Anna Frida Hatsue Modro
(Membro)

Carlos Alexandre Barros Trubiliano
(Membro)



Documento assinado eletronicamente por **GENIVALDO FROIS SCARAMUZZA, Docente**, em 28/02/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANNA FRIDA HATSUE MODRO, Docente**, em 28/02/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE BARROS TRUBILIANO, Docente**, em 28/02/2019, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0082092 e o código CRC F1EB4BC8.

ANEXOS AO EDITAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA

PROGRAMA DE MONITORIA

ANEXO 1

PROGRAMA DE MONITORIA/REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de _____, Identidade N° _____, estado civil _____, CPF N° _____, residente à _____, telefone _____, e-mail _____ vem requerer inscrição no Processo Seletivo do Departamento de Educação Intercultural do Campus de Ji-Panará Monitoria na disciplina de:

- () Tecnologias de Informação e Comunicação I;
- () TICs no Ensino Médio;
- () Tecnologias de Informação e Comunicação II.

Declara que a conclusão de seu curso está prevista para o _____ semestre de _____, que não exerce outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade, e que obteve aprovação na disciplina objeto deste Concurso, responsabilizando-se pelas informações acima.

Solicito que a prova escrita seja aplicada no seguinte local abaixo indicado:

- () Departamento de Educação Intercultural - Ji-Paraná
- () CRE/SEDUC Alta Floresta D'Oeste

- () CRE/SEDUC Cacoal
- () CRE/SEDUC Guajará Mirim
- () CRE/SEDUC Porto Velho
- () CRE/SEDUC Vilhena

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato